



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1140

170

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros / novos) para pagamento de médicos, dentistas, enfermeiros e atendentes, para os Sub-Postos Médicos de Cuieiras, Três Ladeiras, Nova Cruz e Arassoíaba, e -- compra de medicamentos para os referidos sub-Postos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução / da presente Lei correrão por conta das / disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de janeiro de 1970.

Clóvis Lacerda Leite - P r e f e i t o -